

EDITAL 059/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ALUNOS-BOLSISTAS MINISTRANTES DE AULAS DE FRANCÊS NO PROGRAMA DE LÍNGUAS DO IL (2023/2 – modalidades presencial e remota) Campus CUIABÁ

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94 e da Resolução CD 08/2018, por meio da Coordenação Geral do Programa de Extensão “*Programa de Extensão em Línguas do Instituto de Linguagens*”, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado online para contratação de estudantes de *graduação em Letras-Francês da UFMT*, na qualidade de Estagiários Bolsistas, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para atendimento ao Programa de Extensão em Línguas de 2023/2.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado online será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no endereço eletrônico do Programa de Extensão em Línguas do Instituto de Linguagens – www.ufmt.br/extensaoil e/ou da Fundação Uniselva – www.fundacaouniselva.org.br.
- 2.4. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] *Análise Curricular* (eliminatória); [b] *Entrevista online na língua a qual se candidata* (classificatória), ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa.
- 2.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.6. Não podem ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.
- 2.7. A participação do acadêmico no Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de sua contratação, *apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Programa e à Fundação Uniselva, durante o prazo de agosto a dezembro do corrente ano*, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Programa e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 2.8. É vedada a candidatura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, do(a) aluno(a) dispensado(a) pelo Programa de Extensão do Instituto de Linguagens, por não cumprimento com as responsabilidades e atividades previstas em seu contrato.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- *Ministrar aulas de Língua Francesa, participar das sessões de orientação com o(a) Orientador(a) de Língua Francesa.*
Carga horária semanal: a depender da quantidade de turmas, não excedendo a 30h/a semanais.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Letras-	Requisitos mínimos:	Conforme demanda, não

<p>Português-Francês (graduação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <i>Estar regularmente matriculado no curso de Letras, Português-Francês, de acordo com a vaga a que se candidata.</i> <p>Requisito exigido: <i>Bom domínio da língua a que se candidata.</i></p> <p><i>Disponibilidade para atender aos cursos de segunda a sexta-feira, à tarde (das 14h às 17h30) ou à noite (a partir das 17h30) e/ou aos sábados, das 8h às 11h30 e/ou das 14h às 17h30, nas modalidades presencial e/ou remota, conforme demanda do Programa.</i></p> <p><i>Participar das reuniões pedagógicas e de formação com o (a) Orientador(a) Pedagógico(a).</i></p>	<p><i>excedendo a 30h/a semanais</i></p>
--------------------------------------	--	--

5. DA BOLSA

5.1 – O valor da bolsa é por turma/mês.

5.2 – O vale-transporte é um benefício concedido ao aluno-bolsista com aulas presenciais, conforme os dias e horários das turmas atendidas.

Função	Nº de vagas	Vencimento Mensal (valor bruto)
<i>Estagiário de Língua Francesa I</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 440,00 + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Francesa II</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 440,00 + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Francesa III</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 440,00 + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Francesa IV</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 440,00 + Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise Curricular (documental).

6.1.1 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

6.1.2 Entrevista dos candidatos selecionados.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50 pontos
II – Entrevista	Até 50 pontos
Total	100 pontos

6.3. Análise curricular

6.1.1 *Histórico Escolar (10 pontos);*

6.1.2 *Certificados de cursos relacionados ao ensino de línguas estrangeiras, na língua a qual se candidata (5 pontos - até 5 certificados nos últimos 5 anos; 10 pontos - de 6 a 10 certificados nos últimos 5 anos; 15 pontos - mais de 10 certificados, nos últimos 5 anos)*

6.1.3 *Experiência profissional prévia – estágios anteriores (5 pontos - + 2 anos experiência setor privado; 10 pontos - + 2 anos experiência em universidades (extensão); 10 pontos = + 5 anos experiência setor privado; 15 pontos = + 5 anos experiência em cursos livres - privado ou público);*

6.1.4 *Certificação Internacional (5 pontos - 1 certificação; 10 pontos - 2 ou mais certificações).*

6.4. Entrevista

6.1.5 *Domínio da língua a que se candidata (50 pontos).*

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail cursosdelinguas.il@ufmt.br (com cópia para secretariacoordext@gmail.com) na forma e prazos delimitados neste Edital.

7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail.

7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio e formato diversos do especificado neste instrumento.

7.4. Inscrições com envio incompleto de documentação e/ou com documentos enviados por meio de link compartilhado e/ou documentos ilegíveis (cortados, faltando parte das informações ou ainda cópias escuras, impedindo a leitura de dados) serão desconsideradas.

7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I).

7.4.1.1 Informar na Ficha de inscrição o mesmo e-mail utilizado no SEI (Sistema Eletrônico de Informações);

7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado (em formato .PDF);

7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo (em formato .PDF).

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados deverão entregar cópias legíveis dos documentos exigidos, mediante apresentação dos originais para conferência pela secretaria do Programa de Línguas. *Não serão aceitos documentos e cópias ilegíveis.*

8.1.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I – cópia legível);

8.1.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado (cópia legível);

8.1.3 Comprovante de residência (mês atual – cópia legível);

8.1.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso *Letras, Português-Francês, de acordo com a vaga a que se candidata* e comprovante da formação indicada no currículo (cópia legível);

8.1.5 RG e CPF (cópia legível);

8.1.6 Comprovante de inscrição no PIS (cópia legível);

8.1.7 Cartão bancário em nome do candidato (cópia legível);

8.1.8 Resultado da Seleção (cópia legível);

8.1.9 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II – cópia legível)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Será efetuada a contratação do candidato com maior pontuação final e disponibilidade para atender às demandas do Programa de Línguas.

9.2. Será considerado “aprovado” o candidato com pontuação acima de 70 pontos e, “classificado”, o candidato com pontuação entre 50 e 69 pontos. O candidato que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado do processo seletivo.

9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br – Seleção Simplificada.

9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

9.5. Compete ao acadêmico informar à secretaria do Programa de Línguas sobre sua colação de grau para orientações sobre sua nova condição e demais providências junto à Uniselva.

- 9.6. O bolsista contratado assume o compromisso de encaminhar à coordenação do Programa o Relatório de Atividades/ Produtos até o dia **dez [10] de cada mês** para que os pagamentos sejam efetivados pela Uniselva no prazo de dez[10] dias.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
26/07 a 04/08/2023 (às 21h)	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail secretariacoordext@gmail.com com cópia para cursosdelinguas.il@ufmt.br , indicando em assunto “ Edital de Seleção 059/2023 – Nome do Candidato ”. (Horário Comercial: 8h às 21h)
07/07/2023	Análise documental (seleção dos currículos)
08/08/2023	Publicação do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento nos sites - www.fundacaouniselva.org.br/SeleçãoSimplificada
10/08/2023	Entrevistas online. <i>O dia, horário e link para acesso à plataforma de videoconferência serão enviados no e-mail pessoal informado pelo candidato em sua ficha de inscrição. É de responsabilidade do candidato dispor de rede de internet e de um computador/notebook com webcam ou celular com esse dispositivo para a entrevista online.</i>
11/08/2023	Publicação do resultado final do processo seletivo nos sites da Fundação Uniselva e do Programa de Extensão do IL: www.fundacaouniselva.org.br/SeleçãoSimplificada
12 e 14/08/2023	Entrega de documentação na secretaria da Extensão pelos candidatos aprovados: sábado, das 8h às 12h e segunda-feira, das 8h às 11h.
14 a 18/08/2023	Semana de orientação pedagógica e de capacitação para acesso à plataforma Moodle (AVA) do Programa de Extensão do IL.
12/08/2023	Início das aulas presenciais e online do Programa de Extensão em Línguas do IL

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2023



Suze Silveira
Siape 21240083
Coordenadora
Programa de Extensão
Instituto de Linguagens UFMT

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO OU SEMESTRE em curso: _____ RGA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

4 PROCESSO SELETIVO – LÍNGUA A QUAL SE CANDIDATA

INGLÊS () ESPANHOL () LIBRAS ()

FRANCÊS () PORTUGUÊS () PLE ()

5. MODALIDADE:

PRESENCIAL () ON-LINE () PRESENCIAL E ON-LINE ()

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF